



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA**

PARECER FAVORÁVEL Nº 2190/2022  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 5809/2021  
RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: DISPÕE SOBRE A  
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
CICLOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I – DO RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de lei de nº 5809/2021 da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz que "**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, emitiu parecer **favorável** à tramitação do projeto de lei, sendo agora a indicação submetida à apreciação da **Comissão Permanente de TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA**.

Em conformidade, com as competências da **COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA** dispostas no art. 35, inciso XII do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:  
XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

- a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;
- b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;
- c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto referente a Projeto de Lei n 8209/2021:

**II – DO VOTO:**

A autora justifica que esse projeto de lei em análise tem por objetivo diminuir os congestionamentos da cidade, estimular a prática de esportes e beneficiar os que utilizam como meio de transporte para ida ao trabalho.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

**III – DO PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão Permanente de **TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação deste projeto de Lei.

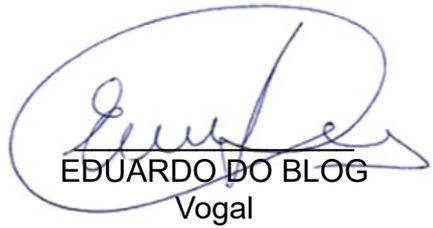
Sala das Comissões em 06 de Maio de 2022



JÚNIOR CORUJA  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG  
Vogal